



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) BATERIAS TRACIONÁRIAS para uso em 01 (uma) Plataforma Elevatória, tipo tesoura, Haulotte, Compact 10, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação
1.BATERIA TRACIONÁRIA PARA PLATAFORMA ELEVATÓRIA	Bateria da Plataforma Elevatória Haulotte, Compact 10: Tensão: 6V Amperagem mínima: 315 AH Dimensões aproximadas:  Comprimento: 311 mm Largura: 178 mm Altura: 365 mm Peso: 40 kg (aproximadamente)  Cabos e conectores inclusos  Alta resistência a corrosão  Garantia: mínimo 1 ano

### 2. JUSTIFICATIVA

A Central de Armazenamento de Urnas de São Luís concentra atualmente todo o parque de urnas eletrônicas do Estado, assim como a integralidade dos processos de manutenção das mesmas. Devido ao tamanho do local e elevada quantidade de urnas (cerca de 22.000 unidades), foi adotado modelo de armazenamento em porta-paletes, tornando-se indispensável a utilização da plataforma elevatória nas movimentações e armazenamento destes materiais.

A Plataforma Elevatória apresenta-se com as baterias tracionárias na iminência de esgotamento da sua função precípua de movimentar o equipamento, conforme constatado pela empresa que executa a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos localizados na Central de Armazenamento de urnas.

A aquisição em epígrafe garantirá o funcionamento da plataforma para uso no serviço de manutenção e conservação das urnas eletrônicas deste Regional em sua plena capacidade.

Além das atividades relacionadas às urnas eletrônicas, a plataforma elevatória é utilizada para a manutenção predial, tendo em vista, que o prédio possui mais de 4 mil metros quadrados e o pé direito de mais de 7 metros de altura.

### 3. QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da presente aquisição foi obtido mediante dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público, pesquisa de mercado com fornecedores locais e em sites especializados, resultando nos seguintes valores:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Bateria tracionária para Plataforma Elevatória Haulotte, Compact 10	4	4.384,37	<b>17.537,48</b>
TOTAL				<b>17.537,48</b>

Dessa forma, o custo estimado total é de R \$17.537,48 (dezesete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

### 4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 Sugere-se a dispensa de licitação, mediante sistema de cotação eletrônica de preços, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8666/93 c/c art. 3º da IN TRE/MA 05/2015.

4.2. Será vencedora da cotação a empresa que cumprir todas as exigências habilitatórias e ofertar o menor preço **para o item**.

4.3. A vencedora deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através do SICAF.

### 5. OBJETIVO ESTRATÉGICO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

## 6.1 Local de Entrega

Os materiais devem ser endereçados à Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas (SEMDU), localizada no Terceira Travessa Nova Jerusalém, nº 10, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-399, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, exceto feriados.

## 6.2 Prazo de Entrega

6.2.1 O prazo da entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a qual será enviada para o endereço eletrônico fornecido ao TRE-MA.

6.2.3. A contratada deverá acusar o recebimento de todas as mensagens enviadas por e-mail ao seu endereço eletrônico, para fins de contagem dos prazos de entrega, instalação e outras demandas.

6.2.4 Não sendo acusado o recebimento, as mensagens serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio.

## 6.3 Instalação das baterias tracionarias

A contratada procederá a desembalagem e montagem das baterias as baterias da plataforma elevatória,

## 7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

### 7.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório se dará pela assinatura no canhoto da nota fiscal a ser apresentada no momento da entrega e seu efeito se restringirá à aferição da data de entrega para fins de cumprimento do respectivo prazo, bem como do quantitativo contratado, não configurando aceite definitivo do objeto.

### 7.2 Recebimento Definitivo

7.2.1 O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, o que será feito no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, a partir do recebimento provisório.

7.2.2 O prazo para recebimento definitivo ficará sobrestado até o momento em que eventuais falhas no cumprimento do contrato sejam sanadas pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Da Contratada

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações, prazo e local descritos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

d) Substituir, às suas expensas, o objeto entregue com danos ou fora das especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação;

- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento do contrato, tais como despesas com frete e obrigações fiscais;
- f) Acondicionar os produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da Contratante;
- h) Nomear preposto ou profissional equivalente com poderes para dirimir todas as questões contratuais;
- i) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;
- j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRE/MA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

## **8.2. Da Contratante**

- a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para tanto, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93;
- c) Comunicar à contratada eventual inadequação do objeto em sua quantidade e qualidade, solicitando a regularização da situação;
- d) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo previsto neste termo de referência (Item 9), após apresentação da Nota Fiscal/DANFE devidamente atestada.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista em capítulo próprio.

## **10. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

10.1.2. Deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência ou no Contrato;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Fraudar na execução do objeto;

10.1.8. Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho;

10.1.9. Fizer declaração falsa.

10.2. O cometimento de infração administrativa sujeitará a empresa/contratada às seguintes sanções, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e de outras cominações legais:

10.2.1. Advertência por falhas leves, assim consideradas aquelas que não acarretem graves prejuízos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois centésimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, do primeiro ao 20º (vigésimo) dia de atraso injustificado na entrega ou substituição dos bens contratados, após o que estará caracterizada a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, passível de rescisão contratual e multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato;

10.2.3. Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1 a 10.1.9;

10.2.3.1. Em caso de INEXECUÇÃO PARCIAL, a multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. Constituem hipóteses exemplificativas de inexecução parcial:

a) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

b) entrega parcial dos materiais solicitados, desde que aceita pela Administração.

c) o descumprimento de outras obrigações acessórias previstas neste instrumento.

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

10.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções e será descontada dos pagamentos devidos pelo TRE-MA ou, caso seja necessário, cobrada judicialmente;

10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para cobrir as despesas estão previstos no Orçamento Ordinário do TRE-MA (exercício 2022), Plano Interno: EQUIPAMENTOS DE TEC DA INFORM E COMUNICACAO; Natureza da Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## 12. FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: Edson Luis Santana de Macedo, matrícula: 3099766.

Fiscal Substituto: Milton dos Santos Lemos da Costa, matrícula: 3099554.

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Edson Luis Santana de Macedo

Setor: SEMDU

Contato: (98) 2107-8613

E-mail: [edson.macedo@tre-ma.jus.br](mailto:edson.macedo@tre-ma.jus.br)

### **Imagens e Dados Técnico do Equipamento**

1.1. Dados Técnicos da Plataforma Elevatória de marca HAULOTTE, tipo tesoura, modelo Compact 10:

PLATAFORMA ELEVATÓRIA HAULOTTE
Marca: HAULOTTE
Modelo: Compact 10

Capacidade 450 kg;
Largura de 1.20 m permite o acesso a zonas difíceis;
Altura ao solo 13 cm permitindo uma utilização tanto no interior como no exterior;
Segurança máxima graças a um dispositivo antibasculante (Pothole);
Energia fornecida por baterias recarregáveis do próprio equipamento;
Auto propelidas sobre rodas mesmo quando elevadas, sendo 2 rodas motrizes com sistema de tração hidráulico e 2 rodas direcionais;
Acionadas por painel de controle na plataforma, contendo alavanca eletrônica;
Dotadas de alarme de indicação de movimentos e sistema de proteção contra tombamento;
Sistema de proteção contra buracos, com consiste em barras laterais instaladas nas bandejas que são acionadas automaticamente ao elevar o equipamento;
Sensor de proteção contra desnivelamento do chassi que corta função de elevação quando inclinada além de sua capacidade;
Com altura máxima de elevação de piso da plataforma igual a 8,15 metros (Compact 10);
Com capacidade máxima de carga igual a 450kg;
Pontos de fixação para arnês;
Horómetro;

1.1.2. Imagem da Bateria Tracionaria da Plataforma Elevatória Haulotte que se pretende adquirir (Item 1 deste Termo de Referência):

Figura 1. Bateria Tracionaria da Plataforma Elevatória Compact 10, marca Haulotte.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Técnico Judiciário**, em 06/10/2022, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1723878** e o código CRC **D69505A7**.

0011593-57.2022.6.27.8000	1723878v2
---------------------------	-----------